

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES DIRETORIA LEGISLATIVA

DESPACHO

À secretaria legislativa:

Consoante o disposto no art. 75, VIII, da Lei Orgânica Municipal, aguarde-se manifestação do Executivo pelo prazo de 30 (trinta) dias da data do protocolo naquele Poder, após, com ou sem resposta, cientifique-se o Autor.

Ibatiba-ES, 28 de dezembro 2018.

Gílbert Nazário Ribeiro Diretor Legislativo

Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES, CEP: 29.395-000 Telefone: (28) 3453-1806 E-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br